



CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA

RECOMENDAÇÃO NORMATIVA nº 006/2021/CGDP.

CONSIDERANDO que é competência da Corregedoria Geral da Defensoria Publica do Estado, baixar normas, no limite de suas atribuições, visando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Publica, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 29, XIX da Lei Complementar Estadual n 104/2012;

CONSIDERANDO que a Defensoria Publica do Estado é instituição permanente, essencial a função jurisdicional, e tem por finalidade a tutela jurídica integral e gratuita, individual e coletiva, judicial e extrajudicial, dos necessitados, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 104/2012;

CONSIDERANDO orientações do TJPB e CNJ, para que, quando da distribuição das ações de Alvará Judicial (Lei nº 6.585/80) e de Registro Público (Assentamentos, Retificações ou Suprimentos);

CONSIDERANDO o preceituado no art. 319 do Código de Processo Civil:

RECOMENDA:

- I). Aos Defensores/as Públicos/as, Assessores Jurídicos e Estagiários em atuação nos Núcleos de atendimento e demais unidades judiciárias do Estado, observarem para a juntada das informações e documentos a seguir:
- a) Na inicial, além da qualifidação do(s) autor(es), com a profissão, estado civil, CPF, RG, telefone, residência, endereço eletrônico (se houver), seja apresentado cópias legíveis dos documentos e comprovante de residência;
- b) Na integração de outras partes no pólo ativo ou passivo, observar a mesma qualificação e documentos acima;

Juello

- c) Especificamente nas ações de Alvará Judicial, informar a que instituição previdenciária era vinculada a pessoa falecida, quando for o caso;
- d) Tendo apresentado termo de renúncia, juntar cópias dos documentos civis do(s) renunciante(s).
- II). Esta recomendação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Publica, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de agosto de 2021.

José Alipio Bezerra de Melo

Corregedor-Geral